

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 01262/16

EXERCÍCIO: 2016

SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado

**DATA DE ENTRADA**: 11/01/2016

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao

exercício de 2016.

**INTERESSADOS:** 

Aderaldo Lourenço da Silva

George Jose Porciuncula Pereira Coelho



#### Prefeitura Municipal de Sobrado

Gabinete do Prefeito

Lei Orçamentária nº 261/2015

Em, 17 de Dezembro de 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SOBRADO, para exercício Econômico-Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 17.019.976,00 (Dezessete Milhões, Dezenove Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receita Correntes	15.073.875	89
Receita Tributária	253.468	1
RECEITA PATRIMONIAL	104.724	1
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.708.820	86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.863	0
Receitas de Capital	3.374.520	20
Alienação de Bens	23.042	0
Transferências de Capital	3.351.478	20
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	1.428.419	8
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.428.419	8
Total:	17.019.976	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	17.019.976	100

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	14.469.974	85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.522.190	50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.085	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.931.699	35
DESPESAS DE CAPITAL	2.446.311	14
INVESTIMENTOS	2.218.311	13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000	1
Reserva de Contingência	103.691	1
Reserva de Contingência	103.691	1

D. ... 1 -67

Total:	17.019.976	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	17.019.976	100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	576.000	3
02.010	Chefia de Gabinete do Prefeito	341.790	2
02.020	Secretaria de Administração	594.250	3
02.030	Secretaria de Finanças	1.069.924	6
02.050	Secretaria de Educação	6.756.505	40
02.060	Secretaria de Saúde	3.148.525	18
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.368.525	8
02.080	Secretaria da Agricultura	176.507	1
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social	1.183.868	7
02.100	Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo	452.547	3
02.110	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	290.452	2
02.120	FMS - Fundo Municipal de Saúde	900.392	5
02.130	Reserva de Contingência	103.691	1
02.140	Secretaria de Articulação Política	57.000	0
	Total:	17.019.976	
-	1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta: 17.019.976			100

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 103.691,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 70,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
  - a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

Page 2 of 3

- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
- II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2016, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

Page 3 of 3



### Prefeitura Municipal de Sobrado

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 03

Em, 31 de Agosto de 2015

١

Senhor Presidente, Senhores Vereadores da Câmara Municipal de SOBRADO

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a proposta Orçamentária para o exercício de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 17.019.976,00 (Dezessete Milhões, Dezenove Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), constitutiva dos recursos da Administração Direta e Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se reflitam na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder Executivo uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto à União, Estado, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Crescimento e o Desenvolvimento do nosso Município.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem à situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo permitir um alicerce planificado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com as necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazê-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.

George José P. Pereira Coelho Prefeito

> RECEBIDO Em, 31 1 08 1 15



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

### Gabinete do Secretario de Finanças

### ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

As 15 horas do dia 25 do mês agosto do ano de 2015, na Sala de Reunião na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrado/PB, localizada à Rua Manoel de Sales, 174 – Centro – Sobrado/PB. A Audiência Publica foi realizada sob a Presidência do Sr. Josinaldo Rodrigues de Oliveira, Secretário de Finanças, que contou com a presença de representantes de classes, de Secretários municipais, funcionários, moradores de áreas rurais, vereadores, vice-prefeito e do Prefeito. Ao iniciar a Audiência publica o Secretário cumprimentou a todos os presentes. Em seguida fez uma breve explanação a respeito da LOA, apresentando o cronograma de trabalho: composição da mesa diretora, leitura do regimento da audiência, abertura oficial dos trabalhos, apresentação da receita estimada e a fixação da despesa para o Exercício de 2016 e convidou os demais Secretários Municipais e o Senhor Prefeito para comporem a mesa. Logo a segui efetuou a leitura do projeto de Lei Orçamentária e colocou em discussão, em seguida o Presidente da reunião o Sr. Josinaldo Rodrigues convidou o Contador Aderaldo Lourenço da Silva, para falar sobre a formatação das receitas estimadas para o exercício de 2016, como também fizer-se uma explanação geral sobre o PPA e LDO. Ele explicou o conceito de Plano Plurianual – PPA: Plano geral elaborado pelo executivo que orientará as ações no decorrer dos próximos anos; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: Lei elaborada pelo executivo que delimita e estabelece as diretrizes de ações para o ano seguinte; e Lei Orçamentária Anual – LOA: Lei elaborada pelo Executivo que detalha as aplicações dos recursos do Município em obras, ações e custeio a serem executadas no ano seguinte. Continuando, falou sobre o ciclo orçamentário, demonstrando através de gráficos as datas limites de entrega das peças na Câmara Municipal e votação por parte dos Vereadores. Explicou que a Lei Orçamentária constitui um planejamento em curto prazo e tem como fundamento a previsão das receitas e a fixação das despesas, para os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos das administrações diretas e indiretas. Prosseguindo mostrou a receita prevista para o ano de 2016, segundo as categorias econômicas, num total de R\$ 17.019.976,00. Apresentou um gráfico dando noção ao público

usando da palavra o Presidente da Câmara Municipal Jeimeson Luiz de França, falou que o orcamento para 2016 não teve grande evolução devido ao um ano de crise pelo qual o Pais vem passando, mas que o prefeito junto com sua equipe técnica apresenta uma proposta orçamentária dentro da realidade do Município e que a participação da comunidade é de grande importância nessa audiência publica, por que mostra que guerem contribuir com a administração do Prefeito George, que não mede esforços para trazer recursos, que possam beneficiar a população do seu Município, como tem feito em anos anteriores, ele que tanto se preocupa com os destinos do Município de Sobrado, de forma transparente e democrática, tem dado demonstração de quanto zela pelo dinheiro publico e no ano de 2016 não vai ser diferente, por isso, temos grande responsabilidade em participar desta reunião, colocando propostas que venham contribuir ainda mais com a proposta orçamentária ora apresentada e que o prefeito possa gerir este orçamento de maneira que os sobradenses sejam beneficiados de maneira significativa. Fazendo uso da palavra o Vice-prefeito Edson Francisco da Silva, falou que em audiência publica como essa a população tem a oportunidade de mostrar para o gestor publico as carências básicas de cada localidade e juntos decidirem onde serão aplicados parte desses recursos em ações e investimentos, que possam trazer benefícios para a população de sobrado. O Vereador Marcone, fez uso da palavra, para dizer que o Prefeito vem procurando administrar o Município, junto com a popular, sempre cumprindo com a Lei e realizando as Audiências Publicas para debater o Orçamento Programa de 2016, que é o guia de toda administração publica e que deve ser obedecida a Lei que o rege, trazendo para essa comunidade a oportunidade de colocar suas propostas e sugestões, para que possam contribuir com o desenvolvimento de Sobrado e com isso possa trazer benefícios para esse povo, que tanto merece. Também usando da palavra, a Sr.<sup>a</sup> Bernadete presidente do Sindicato dos Servidores, disse que o Prefeito tem demonstrado através de ações e trabalho, que quer administrar Sobrado ao lado do povo com demonstra que cada vez mais vem trabalhando em prol de nosso Município, uma audiência como essa de hoje onde colocamos propostas que possa contribuir com a elaboração do orçamento programa para o exercício de 2016, isso é muito positivo. Dando continuidade o presidente concedeu a palavra ao Prefeito, que cumprimentou o Vice-prefeito, secretários, Diretores e demais presentes e agradeceu a todos e falou que esses programas apresentados foram possíveis de serem planejados, devido à participação de toda uma equipe de trabalho capacitada, que não medi esforços para que pudessem utilizar as ferramentas orçamentárias corretamente. Esclareceu que o orçamento e dividido em diversas ações, ressaltou que muitas realizações são possíveis graças aos convênios entre o Estado e a União. Destacou também que esta proposta orçamentária contempla mais uma unidade de saúde a ser construída em 2016, falou de novos investimentos em projetos de abastecimento d água, com esses esclarecimentos o Prefeito encerrando suas palavras agradecendo a todos presentes. Antes de terminar a reunião foi franqueada a palavra novamente, mas como não houve qualquer manifestação dos presentes, o Senhor Presidente deu por encerrada esta Audiência agradecendo a presença de todos, solicitando que eu secretaria Adriana Maria de Souza lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim que a secretariei e pelas pessoas presentes.

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016.

Seygapes Topose do C. Saul
Follow block this
Lodo Conolina Tita Tobal
Drugtina Carrier de Farias Soary.
(1, )neilla taberla Ferrifico ou vara
Edson Luis de Souza Costa
Swering borreio do Silva
Manuellida de Kárnia I de O taiares
Anx morrie bourentino do Silva
· Voldarez Constitutes me de Sonte
· Diffeson Puto de Jama
Remyere de F. Bezerra de Oliveira
Antonio E coododa Per-a
Alan Maena de 5-ha.
Marlanos Saud de Wileson B. 45
idenato of de Selvi
Ling G. 7 DE mass
FB10 30 SE 100 1245CILLENTO
James da Casta Battata
Kayara Kusma Zijira
Maria Betaria de Menosas P. Quemo
Altan' Luche sous
Lareba/Sontas de Olineires
200 300 Balhos 10 65/11 6 Sout
Wildo Parso da Cunha
youlong alexandre da sur
ma Puia
plusias de Andrady Ferreiro
Degina barria de Farian Soarus
Loso Somer La Sillia
Jaque Bourentino da silvo
Jegus Johnson Ca ) Com

Javeiane da silva Kereira Silvinha J. ao Silva. Cormem Dobres t de Souga (Adriana S. WILLD HELLE DE Souza New- Aperaile Aming Marsa da (unha (Representando a Sacide) Phis Leurs JoSUNGLICOON MAYER

Adriana Maria de Souza



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2016 às 22:41:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 01262/16 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aderaldo Lourenço da Silva.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 70.0%

Data de Publicação: 04/01/2016 Data e Aprovação: 15/12/2015 Número da Lei/Ano: 261/2015

Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 17.019.976,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	30253e44da55117f44442dd7e83ea426
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	006e403a90521327ecf50b3d92f304b6
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	8d3c5d25dfe3989a1f5477c5e3b9b2bf
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB